

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 150718**  
**PORTARIA: 700**

Objetivo: REGIONAL DE REESTRUTURACAO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE NO MUNICIPIO DE MARABÁ. (FONTE: 0149002042)

Fundamento Legal: decreto:2819 de 06 de setembro de 1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

00000/ADERLI GOES TAVARES (ASSISTENTE SOCIAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/03/2010 a 25/03/2010<br

Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

**PORTARIA Nº 1144**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 150697**  
**PORTARIA Nº 1144 DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua relevância pública.

**CONSIDERANDO** que a Comercialização e Dispensação de Medicamentos a Base de Substâncias Retinóides de Uso Sistêmico da Lista "C2" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de farmácias e drogarias pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 28 da PORTARIA Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da PORTARIA Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I – Conceder com fundamento no Artigo 28 da PORTARIA Nº 344 de 12/05/1998 e Artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999, a Autorização para o Cadastro dos Estabelecimentos para a Comercialização e Dispensação de Medicamentos a Base de Substâncias Retinóides de Uso Sistêmico. Da lista "C2" da PORTARIA Nº 344/98 - SVS/MS e de suas atualizações, conforme dados da Ficha de Cadastro consignada no Anexo desta Portaria.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Maria Sílvia Martins Comarú Leal

Secretária de Estado de Saúde Pública

**CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA**  
**DISPENSACAO DE MEDICAMENTO A BASE DE**  
**SUBSTANCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO**  
**SISTÊMICO**  
**ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública autoriza o credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

CADASTRO Nº 006/10

- EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
- NOME FANTASIA: DROGARIA BIG BENN
- ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE BARROSO, 461 – CEP: 66613-710
- BAIRRO: SOUZA
- CIDADE/UF: BELÉM
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA PAULA DA COSTA FRANCO – CRF – PA/AP Nº 1892

Ruth Maria Oliveira Cardoso

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

**PORTARIA Nº 16 DE 27 DE AGOSTO DE 2010.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 150728**

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 0266/2008-CCG de 30 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor HENRIQUE FÁBIO RAMOS DA FONSECA, Matrícula nº 122998-1, para responder pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, no período de 02 a 15/09/2010, sem ônus para a Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 27 de agosto de 2010.

CLAUDIO DO NASCIMENTO VALE

Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 150898**  
**PORTARIA: 316**

Objetivo: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA DEVIDO A SURTO DE HEPATITE A OCORRIDO NO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: PORTARIA Nº 689 DE 20/05/1994 - DOE Nº 27.723

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571911342/RONALDO MAGNO ROCHA (QUÍMICO INDUSTRIAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 31/08/2010 a 03/09/2010<br

Ordenador: KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA

**RESOLUÇÕES CES/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 150890**  
**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 052 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA e a Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.313/GM de 19 de dezembro de 2002, que institui o Incentivo para os Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST e aprova as normas relativas ao programa;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ações e Metas da Política de Incentivos de DST/AIDS para o Estado, pela Coordenação Estadual de DST/AIDS, ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde, na Reunião Ordinária de 13/07/2010;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento de Vigilância em Saúde do CES/PA, ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Ações e Metas (PAM) de 2010, da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, com as devidas adequações.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 052 de 17 de agosto de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 053 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA e a Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2011, da Comissão de Acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do CES/PA, anexo I desta resolução;

RESOLVE:

1. Aprovar o Orçamento Anual do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, para o exercício de 2011, apresentado pela Comissão de Acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do CES/PA, anexo I desta resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 053 de 17 de agosto de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 053 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES – 2011

200101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

003 - FES - RECURSOS ORDINÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	FONTE /NATUREZA	DETALHADO 2011
4931 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	339014 - Diárias	58.968,00
	339030 - Material de Consumo	43.340,00
	339033 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	149.635,20
	339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	44.171,40
	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	29.960,00
	339035 - Serviço de Consultoria	13.311,44
	349052 - Equipamentos	51.480,00
	3390-47 - Obrigações Patronais	8.833,50
<b>TOTAL</b>		<b>399.699,54</b>
4932 - Realização de Conferências Estaduais	339014 - Diárias	41.796,00
	339030 - Material de Consumo	42.525,00
	339033 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	207.865,85
	339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	71.280,00
	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	344.250,00
	3390-47 - Obrigações Patronais	14.256,00
<b>TOTAL</b>		<b>721.972,85</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.121.672,39</b>

Belém(PA), 17 de agosto de 2010

Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão

Orçamentária, Financeira e Contábil do CES/PA

**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 054 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA e a Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer relativo ao Processo de Relatoria nº 009/2010, pelo Conselheiro João Fonseca Gouveia, sobre a denúncia apresentada pelo Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba, quanto ao Gestor Municipal não ter homologado a resolução nº 001/2010 do Conselho Municipal de Saúde que determina o cumprimento do estabelecido no Projeto de Expansão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde de Abaetetuba.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer do Processo de Relatoria nº 009/2010, que conclui que o CES deve instar o Município de Abaetetuba, para cumprir a Resolução nº 001/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Abaetetuba.
2. Que o Conselheiro de Área e o Assessor Jurídico do CES acompanhe o andamento Processo.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 054 de 17 de agosto de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA